

nove centavos), cuja despesa está prevista nas Dotações Orçamentárias 25.201.10.302.0124.2470.0001 Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fontes de Recursos 1211.0000.00.00, 1213.0000.00.00, 1214.0000.00.00 e 25.201.10.302.0124.2470.0001 Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fontes de Recursos 1211.0000.00.00, 1213.0000.00.00, 1214.0000.00.00, do orçamento do Instituto Dr. José Frota – IJF, conforme constam no processo em referência. Publique-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 15 de fevereiro de 2021. **Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF - PREGÃO ELETRÔNICO – 118/2020 - EDITAL Nº: 5324 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologo o resultado do procedimento licitatório nº P027548/2020, na modalidade Pregão Eletrônico nº 118/2020, Edital nº 5324, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO E INFANTIL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I -

TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com as empresas: SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 05.675.713/0001-79, para os itens 02, 03, 04 e 06, com o valor total da empresa em R\$ 51.995,00 (Cinqüenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais) e PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 40.764.896/0001-08, para os itens 05 e 07, com o valor total da empresa em R\$ 2.985,00 (Dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais), perfazendo o valor global da licitação em R\$ 54.980,00 (Cinqüenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais). A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária consignada ao Projeto/Atividade 25201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recursos 1.211.0000.00.00, 1.213.0000.00.00 e 1.214.0000.00.00, do orçamento do Instituto Dr. José Frota - IJF. Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se. Fortaleza, 28 de janeiro de 2021.

**Riane Maria Barbosa de Azevedo
SUPERINTENDENTE DO IJF**

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 021/2021 – IPEM

Estabelece as diretrizes para a concessão da quinta promoção por capacitação aos servidores integrantes do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do ambiente de especialidade metrologia legal e avaliação da conformidade, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Municipal nº. 9.335, de 28 de dezembro de 2007 (DOM em 13/03/2008), que aprovou o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) para os servidores do Ambiente de Especialidade Metrologia Legal e Avaliação da Conformidade, RESOLVE: Art. 1º - Estabelecer as Diretrizes para a concessão da Quinta Promoção por Capacitação dos servidores integrantes do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do ambiente de especialidade Metrologia Legal e Avaliação da Conformidade. Art. 2º - A Promoção por Capacitação é a mudança do estágio de carreira e do padrão de vencimento, permanecendo o servidor, entretanto, no mesmo nível de classificação e no mesmo cargo/função ocupados anteriormente. Parágrafo Único. A Promoção por Capacitação será em estrita observância ao Capítulo VII, Seção I, artigos 14 a 16, da Lei nº 9335, de 28 de dezembro de 2007. Art. 3º - A Promoção por Capacitação será concedida mediante obtenção pelo servidor de certificação em cursos, congressos, seminários e afins, compatíveis com o cargo/função ocupado, e carga horária mínima exigida nos termos constantes do Anexo 08 da Lei 9335/2007, respeitado o interstício de 36 (trinta e seis) meses entre uma promoção e outra. I - Somente serão aceitos os certificados, e suas respectivas cargas horárias, dos cursos, congressos, seminários e afins concluídos no período entre 28 de dezembro de 2017 a 27 de dezembro de 2020, incluídos os certificados/diplomas referentes à 2ª pós-graduação/graduação, de acordo com as Portarias nº 57A/2015-SEPOG (DOM de 11/08/2015) e 040/2016 - SEPOG (DOM de 27/05/2016), respectivamente. II – A carga horária mínima para cada curso será de 40 (quarenta) horas, ressalvados os cursos realizados diretamente pelo Município de Fortaleza ou pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (INMETRO), cuja carga horária mínima deve ser de 20 (vinte) horas. Art. 4º - Não farão jus ao deslocamento os servidores: I - Em cumprimento do estágio probatório em janeiro de 2021; II - Já aposentados ou afastados aguardando aposentadoria em janeiro de 2021; III - Em gozo de licença para trato de interesse particular e outros afastamentos não remunerados, em janeiro de 2021; IV - Que tiverem incorrido em mais de 05 (cinco) faltas não justificadas ao trabalho, no período de 12 (doze) meses, ou seja de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020; V - Que tenham sido penalizados por processo administrativo disciplinar no período entre uma promoção e outra, ou seja, de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2020, garantido o direito de ampla defesa; VI - Os não enquadrados no PCCS instituído pela Lei nº 9335, de 28 de dezembro de 2007. Art. 5º - O servidor apto à Quinta Promoção por Capacitação, com efeitos financeiros a partir de janeiro de 2021, é o constante do Anexo Único desta Portaria. I - O servidor que se julgar prejudicado por não ter sido contemplado com o benefício poderá requerer reavaliação junto ao Serviço de Pessoal, através da abertura de processo administrativo junto ao setor de protocolo, no período de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria. a) Serão admitidas cópias dos certificados não autenticadas, desde que mediante a apresentação do documento original, para a devida conferência. b) Após análise da solicitação o Serviço de Pessoal providenciará o cadastro dos certificados considerados válidos junto ao sistema informatizado de recursos humanos e, em seguida, encaminhará à Célula de Gestão dos Planos de Cargos, Carreiras e Salários – CEPCCS/SEPOG, a nova relação dos servidores aptos ao deslocamento. Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, exceto quanto aos efeitos financeiros que retroagirão a 1º de janeiro de 2021. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM, em 05 de fevereiro de 2021. **João Marcelo Ferreira Facundo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS, Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO DA PORTARIA Nº 021/2021 – IPEM.

SEQ	MATRICULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	REFERENCIA	
				DE	PARA
1	93823-01	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B1/019	B2/020

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 47/2020 -

AGEFIS - Pelo presente, fica notificado o(a) Sr.(a) LUIZ CARLOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 22.596.652/0001-73, por se encontrar em local incerto e não sabido, conforme demonstrado nos autos, para no prazo de 30 (trinta) dias efetuar o pagamento da multa/taxa no valor de R\$ 80,97 (OITENTA REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), referente ao Auto de Infração nº 24308-A Processo nº P292785/2018 – AGEFIS, por infração ao art. 672, INCISO VII, art. 753, Lei Municipal nº 5530/81, junto à Agência de Fiscalização de Fortaleza (AGEFIS), localizada na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 1020, Cajazeiras, Fortaleza – CE, nos termos do art. 201 e 215 da LC 159/2013. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 02 de fevereiro de 2021. Atenciosamente, **Laura Jucá Araújo - SUPERINTENDENTE.**

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 52/2020 -

AGEFIS - Pelo presente, fica notificado o(a) Sr.(a) FRANCISCO BARBOSA ALVES, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 113.967.253-34, por se encontrar em local incerto e não sabido, conforme demonstrado nos autos, para no prazo de 30 (trinta) dias efetuar o pagamento da multa/taxa no valor de R\$ 80,97 (OITENTA REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), referente ao Auto de Infração nº 26848-A Processo nº P923597/2017 – AGEFIS, por infração ao art. 699, Lei Municipal nº 5530/81, junto à Agência de Fiscalização de Fortaleza (AGEFIS), localizada na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 1020, Cajazeiras, Fortaleza – CE, nos termos do art. 201 e 215 da LC 159/2013. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 02 de fevereiro de 2021. Atenciosamente, **Laura Jucá Araújo - SUPERINTENDENTE.**

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 31/2021 -

AGEFIS - Pelo presente, fica notificado o(a) Sr.(a) AGAMENON HONÓRIO SILVA-ME, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 16.876.774/0001-10, por se encontrar em local incerto e não sabido, conforme demonstrado nos autos, para no prazo de 30 (trinta) dias efetuar o pagamento da multa/taxa no valor de R\$ 2.283,30 (DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS), referente ao Auto de Infração nº 9942-A Processo nº P228899/2016 – AGEFIS, por infração ao art. 15, INCISO II, Lei Municipal nº 8408/99, junto à Agência de Fiscalização de Fortaleza (AGEFIS), localizada na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 1020, Cajazeiras, Fortaleza – CE, nos termos do art. 201 e 215 da LC 159/2013. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 02 de fevereiro de 2021. Atenciosamente, **Laura Jucá Araújo - SUPERINTENDENTE.**

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 32/2021 -

AGEFIS - Pelo presente, fica notificado o(a) Sr.(a) RESTAURANTE BONNA PASTA LTDA-ME, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 11.197.361/0001-96, por se encontrar em local incerto e não sabido, conforme demonstrado nos autos, para no prazo de 30 (trinta) dias efetuar o pagamento da multa/taxa no valor de R\$ 4.055,50 (QUATRO MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), referente ao Auto de Infração nº

6105-A Processo nº P266435/2018 – AGEFIS, por infração ao art. 15, INCISO I, Lei Municipal nº 8408/99, junto à Agência de Fiscalização de Fortaleza (AGEFIS), localizada na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 1020, Cajazeiras, Fortaleza – CE, nos termos do art. 201 e 215 da LC 159/2013. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 02 de fevereiro de 2021. Atenciosamente, **Laura Jucá Araújo - SUPERINTENDENTE.**

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 33/2021 -

AGEFIS - Pelo presente, fica notificado o(a) Sr.(a) SOCIEDADE EDUCACIONAL CEARENSE S/S-ME, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 08.835.906/0001-38, por se encontrar em local incerto e não sabido, conforme demonstrado nos autos, para no prazo de 30 (trinta) dias efetuar o pagamento da multa/taxa no valor de R\$ 2.433,30 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS), referente ao Auto de Infração nº 7642-A Processo nº P707084/2017 – AGEFIS, por infração ao art. 15, INCISO II, Lei Municipal nº 8408/99, junto à Agência de Fiscalização de Fortaleza (AGEFIS), localizada na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 1020, Cajazeiras, Fortaleza – CE, nos termos do art. 201 e 215 da LC 159/2013. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 02 de fevereiro de 2021. Atenciosamente, **Laura Jucá Araújo - SUPERINTENDENTE.**

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 34/2021 -

AGEFIS - Pelo presente, fica notificado o(a) Sr.(a) AFONSO MARIO DE AGUIAR FILHO, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 731.363.603-20, por se encontrar em local incerto e não sabido, conforme demonstrado nos autos, para no prazo de 30 (trinta) dias efetuar o pagamento da multa/taxa no valor de R\$ 2.433,30 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS), referente ao Auto de Infração nº 5996-A Processo nº P042769/2018 – AGEFIS, por infração ao art. 15, INCISO II, Lei Municipal nº 8408/99, junto à Agência de Fiscalização de Fortaleza (AGEFIS), localizada na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 1020, Cajazeiras, Fortaleza – CE, nos termos do art. 201 e 215 da LC 159/2013. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 02 de fevereiro de 2021. Atenciosamente, **Laura Jucá Araújo - SUPERINTENDENTE.**

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 35/2021 -

AGEFIS - Pelo presente, fica notificado o(a) Sr.(a) P & A ENGENHARIA LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 23.721.855/0001-07, por se encontrar em local incerto e não sabido, conforme demonstrado nos autos, para no prazo de 30 (trinta) dias efetuar o pagamento da multa/taxa no valor de R\$ 2.433,30 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS), referente ao Auto de Infração nº 13798-A Processo nº P036109/2018 – AGEFIS, por infração ao art. 15, INCISO II, Lei Municipal nº 8408/99, junto à Agência de Fiscalização de Fortaleza (AGEFIS), localizada na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 1020, Cajazeiras, Fortaleza – CE, nos termos do art. 201 e 215 da LC 159/2013. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 02 de fevereiro de 2021. Atenciosamente, **Laura Jucá Araújo - SUPERINTENDENTE.**

*** **